

Maceió, 01 de dezembro de 2023.

Ao PRO TRT 19ª REGIÃO

A/C Guilherme Falcão - PRESIDENTE

Assunto: Reajuste Anual 2024 - Contrato 2152

Prezado Sr.,

Em conformidade com a cláusula XX de nosso contrato, que estipula o reajuste técnico quando a sinistralidade ultrapassar 80%, iniciamos as negociações para o reajuste anual de 2024.

Informamos a necessidade de uma atualização de 21,48%, a ser aplicada em fevereiro de 2024. É relevante ressaltar que o preço do plano de saúde é determinado pela expectativa de utilização dos serviços contratados. Esse cálculo leva em consideração o valor desses serviços nas tabelas de remuneração negociadas entre a operadora e seus prestadores. Além disso, a composição de preços abrange despesas não assistenciais, como tributos, custos com fiscalização, manutenção da equipe e gestão do plano.

Como acordado, o limite técnico estabelecido em nosso contrato é de 80%. Isso significa que, a cada R\$ 100,00, R\$ 80,00 devem ser destinados ao custeio do atendimento médico-hospitalar (despesa assistencial), enquanto o valor restante é utilizado para cobrir custos administrativos, provisões técnicas necessárias para a manutenção do negócio e margem de lucro.

Conforme a regulamentação da ANS, a operadora pode aplicar o reajuste financeiro com base no índice acordado no contrato para cobrir a inflação, bem como o reajuste técnico, quando a utilização supera a meta contratual, desde que estejam previstos no contrato, o que é o caso aqui.

Nesse contexto, observamos que, para a apuração do reajuste, foram consideradas as receitas e despesas assistenciais no período de outubro de 2022 a setembro de 2023. Verificamos a necessidade do reajuste anual mencionado, uma vez que a sinistralidade apurada foi superior à meta estabelecida. Essa medida visa garantir que as receitas provenientes das contraprestações sejam suficientes para cobrir todas as despesas previstas no contrato.

A seguir, destacamos as contraprestações, despesas assistenciais e sinistralidade por mês no período de outubro de 2022 a novembro de 2023:

Período	Vidas	Valor Receita	Valor Custo	Sinistralidade
202210	3.555	2.097.274,89	1.644.982,43	78,43%
202211	3.574	2.115.109,16	2.126.750,20	100,55%
202212	3.583	2.112.756,60	1.755.304,70	83,08%
202301	3.603	2.110.606,03	2.124.352,25	100,65%
202302	3.671	2.329.586,68	2.318.817,19	99,54%
202303	3.683	2.369.286,20	1.546.839,03	65,29%
202304	3.704	2.361.741,69	2.035.443,29	86,18%
202305	3.735	2.231.120,96	1.728.639,56	77,48%
202306	3.774	2.253.812,93	2.335.211,20	103,61%
202307	3.788	2.279.606,63	1.969.493,35	86,40%
202308	3.815	2.275.237,35	2.219.135,15	97,53%
202309	3.849	2.299.957,36	1.983.571,12	86,24%
TOTAL		26.836.096,48	23.788.539,47	88,64%

Diante desse cenário de custos, ressaltamos que a negociação deste ano precisa considerar, no mínimo, a evolução do risco com o envelhecimento da população, a implementação de novas tecnologias e índices de utilização acima do esperado na contratação.

Atenciosamente,

Relacionamento PJ
Unimed Maceió